ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Ao Expediente
p/Leitura
Em 11 SET 2025
Presidente

**INDICAÇÃO N. º 593 /2025.**

Tenho a honra de **I N D I C A R** , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

**"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo que seja criado um novo sistema, ou ajustado o sistema já existente, voltado para a disponibilização das normas municipais (leis, decretos, portarias e demais atos normativos) da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, de forma que o acesso e a pesquisa sejam realizados de maneira mais prática e eficiente pela população e pelos servidores municipais.".**

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, o sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba exige, como requisito mínimo para consulta, informações como mês e ano de edição do ato normativo, o que acaba por dificultar sobremaneira a pesquisa, inclusive para servidores de longa data.

Esse modelo, além de representar um embaraço no exercício da cidadania, acaba por restringir o caráter público e notório que deve reger o acesso à legislação municipal, que precisa ser facilmente encontrada por qualquer munícipe.

Ademais, um sistema mais acessível e moderno traria não apenas maior transparência e publicidade às normas vigentes, mas também apoio às atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Mangaratiba e pela própria Prefeitura, evitando a duplicidade de normas semelhantes e favorecendo a eficiência administrativa.

Assim, é medida necessária e de grande relevância que o Poder Executivo avalie a possibilidade de modernização do sistema, garantindo à população e aos órgãos públicos municipais um acesso mais célere e descomplicado às legislações de Mangaratiba.

Mangaratiba, 10 de SETEMBRO de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

APROVADO
Em 11 SET 2025
Presidente